



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 18/2011**

Altera o Anexo da Resolução CONSUNI Nº 20/2010, que dispõe sobre o Programa “UFGInclui” na UFG.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, reunido em sessão ordinária realizada no dia 2 de setembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e tendo em vista o que consta do processo nº 23070.009143/2007-33,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Alterar o Anexo da Resolução CONSUNI Nº 20/2010, que dispõe sobre o Programa “UFGInclui” na Universidade Federal de Goiás, que passa vigorar com os seguintes acréscimos:

- I- o candidato optante do Programa nas categorias estudante oriundo de escola pública e na de estudante negro oriundo de escola pública, se não for convocado adicionalmente da 1ª para a 2ª etapa e não precisar ser convocado por cota para o resultado final, fica desobrigado de comprovar os cinco últimos anos em escola pública. Nesse caso, o candidato deixa de ser contado como optante pelo Programa, passando a ser contado dentro do Sistema Universal, sendo imediatamente convocado para ocupar a vaga um candidato optante pelo Programa, da mesma categoria e por ordem de classificação;
  - a) o candidato optante pela categoria negro oriundo de escola pública continua obrigado a participar da entrevista, conforme Edital.
- II- candidato portador de deficiência auditiva que fizer opção pelo curso de Letras-Libras, do Programa UFGInclui, como estudante surdo, e não entregar ou enviar o laudo médico ou, ainda, não for considerado portador de deficiência pela Junta Médica, deixa de participar do Programa e, automaticamente, estará inscrito no Curso, pelo Sistema Universal.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 2 de setembro de 2011

Prof. Edward Madureira Brasil  
**- Reitor -**